

sete mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados, setenta decímetros quadrados);

IV - ÁREA 4 - que consta pertencer à Andresa Sichiery, Juliana Aparecida Sichiery da Silva e José Marcos Bento da Silva, localizado do lado esquerdo da SP-333 sentido Sertãozinho - Jaboticabal, que assim é descrita e confrontada: Começa no ponto "A", coordenadas E=326.812,7110, N=207.322,753, na altura do Km 86 + 989,75m, junto à cerca de divisa do DER com Andresa Sichiery e Juliana Aparecida Sichiery da Silva e seu esposo; deste ponto, segue em linha reta no sentido Sertãozinho, confrontando com rodovia vicinal Antônio Sarti, numa distância de 135,303m (cento e trinta e cinco metros, trezentos e três milímetros), com azimute de 158,840078º ou 158º50'24,28" até encontrar o ponto "B"; no ponto "B", com azimute de 321,185377º ou 321º11'7,36" e segue em linha reta, confrontando com Andresa Sichiery e Juliana Aparecida Sichiery da Silva e seu esposo; numa distância de 98,391 m (noventa e oito metros, trezentos e noventa e hum milímetros), até encontrar o ponto "C"; no ponto "C", com azimute de 14,527660 ou 14º31'39,58" e segue em linha reta, confrontando com Andresa Sichiery e Juliana Aparecida Sichiery da Silva e seu esposo, numa distância de 51,151m (cinquenta e um metros e cento e cinquenta e um milímetros), até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 284,847m (duzentos e oitenta e quatro metros, e oitocentos e quarenta e sete milímetros) de perímetro e uma superfície de 2.018,76m² (dois mil e dezoito metros quadrados, setenta e seis decímetros quadrados);

V - ÁREA 5 - que consta pertencer à Plínio Sichiery e Laura Perlis Sichiery, localizado do lado direito da SP-333 sentido Sertãozinho - Jaboticabal, que assim é descrita e confrontada: Começa no ponto "A", coordenadas E=326.818,6500, N=207.380,9980, junto à cerca de divisa de Plínio Sichiery com a estrada vicinal Antonio Sarti; deste ponto, segue em linha reta no sentido Jaboticabal, confrontando com Plínio Sichiery, numa distância de 53,548m (cinquenta e três metros, quinhentos e quarenta e oito milímetros), com azimute de 357,730172 ou 357º43'48,62" até encontrar o ponto "B"; no ponto "B", com azimute de 54,897564º ou 54º53'51,23" e segue em linha reta, confrontando com Plínio Sichiery; numa distância de 83,003m (oitenta e três metros, três milímetros), até encontrar o ponto "C"; no ponto "C", com azimute de 47,110854º ou 47º06'39,07" e segue em linha reta, confrontando com Plínio Sichiery; numa distância de 52,919m (cinquenta e dois metros, novecentos e dezenove milímetros), até encontrar o ponto "D"; no ponto "D", com azimute de 217,300123º ou 217º18'0,44" e segue em linha reta, confrontando com a estrada vicinal Antônio Sarti, numa distância de 172,542m (cento e setenta e dois metros, quinhentos e quarenta e dois milímetros), até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 362,013m (trezentos e sessenta e dois metros, e treze milímetros) de perímetro e uma superfície de 2.645,26m² (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de maio de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de maio de 2002.

DECRETO Nº 46.792, DE 29 DE MAIO DE 2002

Dá nova denominação ao Centro de Ressocialização do Município de Piracicaba

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Administração Penitenciária,

Decreta:

Artigo 1º - O Centro de Ressocialização de Piracicaba, de que trata o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 46.534, de 7 de fevereiro de 2002, subordinado à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária, passa a denominar-se Centro de Ressocialização "Carlos Sidnes de Souza Cantarelli" de Piracicaba.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 46.753, de 9 de maio de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de maio de 2002
GERALDO ALCKMIN
Nagashi Furukawa
 Secretário da Administração Penitenciária
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de maio de 2002.

DECRETO Nº 46.793, DE 29 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas estaduais no dia 3 de junho de 2002 e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 3 de junho do corrente ano começará a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2002;

Considerando a grande importância do futebol na cultura brasileira,

Decreta:

Artigo 1º - O expediente nas repartições públicas estaduais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, no dia 3 de junho de 2002 terá início às 10,00 horas.

Artigo 2º - Os servidores estaduais deverão compensar as horas não trabalhadas a partir do primeiro dia útil subsequente.

§ 1º - A compensação, a critério da chefia imediata, poderá ser efetuada no início ou no final do expediente.

§ 2º - Os servidores que não se encontrarem em exercício na data da compensação deverão efetivá-la a partir do dia em que reassumirem suas funções.

Artigo 3º - O disposto no artigo anterior não se aplica:

I - às unidades que funcionem ininterruptamente;

II - a outras unidades que prestem serviços essenciais e de interesse público.

Artigo 4º - Nas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e nas empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária, bem como nas demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas, poderão, a critério de seus dirigentes, ser adotadas as disposições deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de maio de 2002
GERALDO ALCKMIN
Lourival Carmo Monaco
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente
 da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Ruy Martins Altenfelder Silva
 Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Sergio Barbour
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura
Gabriel Benedito Issaac Chalita
 Secretário da Educação
Mauro Guilherme Jardim Arce
 Secretário de Energia
Ruy Martins Altenfelder Silva
 Secretário de Turismo
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
Francisco Prado de Oliveira Ribeiro
 Secretário da Habitação
Michael Paul Zeitlin
 Secretário dos Transportes
Alexandre de Moraes
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Paulo Ferreira
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Meio Ambiente
Nelson Guimarães Proença
 Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
Jacques Marcovitch
 Secretário de Economia e Planejamento
José da Silva Guedes
 Secretário da Saúde
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário da Segurança Pública
Nagashi Furukawa
 Secretário da Administração Penitenciária
Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes
 Secretário dos Transportes Metropolitanos
Fernando Vasco Leça do Nascimento
 Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Mauro Guilherme Jardim Arce
 Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
Luciana de Toledo Temer Castelo Branco
 Secretária da Juventude, Esporte e Lazer
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de maio de 2002.

DECRETO Nº 46.708, DE 22 DE ABRIL DE 2002

Aprova o Regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte no Estado de São Paulo - ARTESP, criada pela Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002

Retificação do D.O. de 23-4-2002

No título III, das disposições gerais, leia-se como segue e não como constou:

TÍTULO III

Das Disposições Gerais

Artigo 33 - Enquanto lei própria não disciplinar quanto a Estrutura de Cargos e Salários da ARTESP, os servidores ou empregados que atualmente integram os quadros da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões dos Serviços Públicos no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, e da Diretoria de Transportes do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, poderão ser colocados à disposição da ARTESP, respondendo pelo expediente de unidades quando for o caso.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 29-5-2002

Dispensando Elvia Nereide Cerri Jordão, RG 2.950.556, da função de membro do Conselho Estadual da Condição Feminina, na qualidade de representante da Secretaria da Cultura.

Designando com fundamento no art. 2º da Lei 5.447-86, combinado com o Dec. 33.460-91, Sueli Aparecida Silveira, RG 10.367.837, para integrar, como membro, o Conselho Estadual da Condição Feminina, na qualidade de representante da Secretaria da Cultura, em complementação ao mandato de Elvia Nereide Cerri Jordão.

Dispensando Pedro Fernando Gouveia, RG 2.524.831 e Virgínia Glória Lopes de Martini, RG 5.099.365-3, das funções de, respectivamente, membros titular e suplente do Conselho de Curadores da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - Ceret, na qualidade de representantes da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.

Designando, com fundamento no art. 7º da Lei 1.933-79 e nos termos do art. 11 dos Estatutos da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - Ceret, aprovados pelo Dec. 13.174-79, Ney Nazareno Sigolo, RG 6.189.681-0 e Weber Holmo Batista, RG 16.253.356-1, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, na qualidade de representantes da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, em complementação aos mandatos de Pedro Fernando Gouveia e Virgínia Glória Lopes de Martini.

Nomeando, nos termos do § 4º do art. 3º do Dec. 42.778-97, os adiante relacionados para integrarem, como membros e por um mandato de 2 anos, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social sobre a aplicação, repartição e transferência dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Educação: Dione Maria Whitehurst Di Pietro, RG 4.238.500-3;
 da Secretaria da Fazenda: Paulo Sérgio de Almeida Leme, RG 14.922.570-2;
 da Secretaria de Economia e Planejamento: Eunice Barboza Machado, RG 5.733.161-3;
 dos Poderes Executivos Municipais: José Roberto Perosa Ravagnani, RG 6.663.840-9, em recondução;
 do Conselho Estadual de Educação: Leni Mariano Walendy, RG 6.655.809, em recondução;
 de pais de alunos e professores das escolas públicas do ensino fundamental: José Sidnei Gonçalves, RG 8.853.880-1, em recondução;
 da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime: Vera Lúcia Scoretcci Hilst, RG 6.327.209, em recondução;
 da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE: Paulo Cesar Pinheiro da Silva, RG 5.730.432;
 da Delegacia Regional do Ministério da Educação e do Desporto - MEC: Fernando Pereira Rodrigues, RG 2.975.320, em recondução.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 29-5-2002

No correio eletrônico de 23-5-2002-SH, sobre convênios: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração de convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR R\$
Estiva Gerbi	Pavimentação asfáltica nos Bairros de Ludi e Taqua II	150.000,00
Flórida Paulista	Pavimentação em vias urbanas	160.000,00
Osasco	Pavimentação asfáltica no Conjunto Habitacional Terra Nossa	240.000,00

No processo SCTDE-40-2002, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo e o parecer 585-2002, da AJG, com adendo da chefia, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da supracitada Pasta e o Município de Motuca, tendo como objeto a transferência de recursos, com vista à construção de barracão tipo industrial, nos termos propostos pelos participantes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo SCTDE-40-2002, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos do Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo e o parecer 584-2002, da AJG, com adendo da chefia, autorizo a celebração de convênio com o Município de Guarani D'Oeste, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados à construção de barracão tipo industrial em terreno de propriedade do citado Município, nos termos propostos pelos participantes, observadas as recomendações contidas no aludido parecer e as demais normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-366-93, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário-Adjunto de Agricultura e Abastecimento e o parecer 593-2002, da AJG, com o adendo da chefia respectiva, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Lavrinhas, pelo descumprimento do Convênio celebrado em 14-6-93, se faça em 17 parcelas mensais, obedecidas as recomendações contidas nos aludidos pronunciamentos, bem como as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SRHSO-482-96, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de

motivos encaminhada pelo Secretário-Adjunto de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e do parecer 562-2002, da AJG, com aditamento aposto pela chefia respectiva, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Presidente Venceslau para com o Estado de São Paulo, em virtude de descumprimento parcial do Convênio 9.512-96, celebrado em 28-6-96, que teve por objeto a transferência de recursos financeiros estaduais para a execução de obras e serviços do Programa Sanebase, no bairro de Nova Ipanema, no Município, se faça parceladamente em 36 prestações mensais, obedecidas as recomendações constantes dos itens 13, 16 e 17 do referido parecer, bem como as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DRADS/ATA-127-98-SEADS, vols. I e II, sobre parcelamento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 595-2002, da AJG, autorizo o parcelamento do débito do Município de São João de Iracema em 24 parcelas, pelo descumprimento parcial do convênio celebrado em 20-4-98, objetivando a transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza, obedecidas as recomendações contidas no aludido parecer, bem como as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SEP-446-2000, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário de Economia e Planejamento e os termos do parecer 581-2002, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Itirapuã, em virtude do descumprimento parcial do Convênio 293-2000, celebrado em 30-6-2000, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de 9.090,91m² de recapeamento asfáltico, em vias urbanas, seja feito em 4 parcelas mensais, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
 Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 29-5-2002

No processo GG-77-2002, vol. 4, em que é interessada a Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, sobre abertura de processo licitatório para contratação de Empresa Seguradora, para efetuar Seguro Total dos veículos integrantes da Frota da Secretaria do Governo: "À vista do que dos autos consta, homologo o presente processo licitatório - Tomada de Preços 1-2002, que trata de contratação de empresa Seguradora para efetuar seguro total dos veículos integrantes da frota da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica e adjudico seu objeto à empresa Vera Cruz Seguradora S/A, na forma procedida pela Comissão Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 17-5-2002."

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

Proc.: 252-2002 - Contrato: 252-2002 - Parecer Jurídico: 200-2002 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Cleusa Pimentel - Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao projeto: I e II Cursos de Administração Financeira e Orçamentária para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Vigência: 30 dias, a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 4.000,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 349035 - Data da assinatura: 20-5-2002.

Resumo de Alteração de Contrato

2º Termo Aditivo de Reti-Ratificação - Proc.: 605-2000 - Contrato: 605-2000 - Parecer Jurídico: 139-2002A - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A - Objeto: reajuste contratual - Vigência: a partir da assinatura - Valor Acrescido: R\$ 10.696,80 - Classificação dos recursos: ativ. 284702 - Nat. Desp. 349035 - Data da assinatura: 10-4-2002.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: JACQUES MARCOVITCH
 Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
 Fone: 3168-5544

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução GPDO - 20, de 29-5-2002

Altera a Instrução GPDO 19/2002, que dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista a retificação publicada em 25 de maio de 2002, do Decreto nº 46.744, de 3 de maio de 2002 resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação da seguinte Unidade, com a codificação adequada ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM/SP: